



Comunicado n.º 26/2018

## **BBVA TRIBUNAL CONSIDERA ILEGAL O DESPEDIMENTO COLETIVO DE 2014**

Como é do conhecimento público, o BBVA decidiu realizar dois despedimentos coletivos em Portugal, respetivamente no final de 2014 e 2015.

No que concerne ao despedimento coletivo de 2014, este veio a ser impugnado judicialmente por seis dos trabalhadores abrangidos, dentre os quais se encontram duas associadas do SNQTB, representadas pelo Departamento de Apoio Jurídico deste Sindicato.

No âmbito desse processo judicial foi recentemente proferida sentença pelo Tribunal de Trabalho de Lisboa, o qual veio considerar que esse despedimento coletivo era ilegal.

Efetivamente, foi considerado nessa sentença judicial que não se encontrava demonstrado o nexo de causalidade entre os motivos invocados para promover o despedimento coletivo e o concreto despedimento de cada um dos trabalhadores.

Muito embora esta sentença possa ser ainda objeto de recurso por parte do BBVA, entende o SNQTB assinalar a relevância da mesma, face ao teor e fundamentação do mesmo.

Por fim, face aos tempos difíceis que estes trabalhadores e trabalhadoras viveram, rendemos-lhes a nossa singela, mas sincera homenagem pela coragem de trilhar o difícil, árduo e espinhoso caminho da impugnação judicial de um despedimento coletivo.

Nas sábias palavras Epicuro: "O mais belo fruto da justiça é a paz da alma". Bem merecida paz de alma por todos que procuram a sua Justiça.

Lisboa, 14 de março de 2018

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.  
Próximos, Acessíveis e Liderantes

[www.facebook.com/snqtb](http://www.facebook.com/snqtb)  
[www.snqtb.pt](http://www.snqtb.pt)

ANTÓNIO BORGES AMARAL  
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS  
Presidente Comissão Executiva